



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**DR. FERNANDO**  
*Curado*



PROJETO DE LEI Nº 567 de 15 de Dezembro de 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 16 / 12 / 2022  
*[Signature]*  
1º Secretário

Declara de utilidade pública o Instituto Solidar.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Solidar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 42.696.272/0001-18, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 14 de dezembro de 2022.

**Dr. Fernando Curado**

Deputado Estadual por Goiás



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**DR. FERNANDO**  
*Curado*  
PROTOCOLO 03 FOLHAS ALEGO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Goiânia-GO, que tem por fim realizar programas na área da saúde em geral, assim como projetos educacionais e cultura, direcionados a população de um modo geral, estimular o diálogo, atividades em grupo, visando a diminuição da violência entre a comunidade. Ressalta-se que o Instituto Solidar cumpre todos os requisitos estabelecidos pela Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que as sociedades civis, associações e as fundações constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade sejam declaradas de utilidade pública, quais, sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Diante da importância das ações realizadas pela Associação, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública estadual. Cuida-se, portanto, de uma proposição justa e oportuna, merecedora do amplo acolhimento pelos demais Pares.

Sala de Sessões, em 14 de dezembro de 2022.

**Dr. Fernando Curado**

Deputado Estadual por Goiás



RUA 10 Nº 247 CENTRO  
74030-010 GOIÂNIA GO CEL 62 984063139



## DECLARAÇÃO

**INSTITUTO SOLIDAR**, instituição sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ 42.696.272/0001-18, com sede na Rua 10 nº 247, Centro, Goiânia GO, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Dr. **ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/GO sob nº 9.871, CPF 229.228.571-15, data de nascimento 14/10/1959, residente e domiciliado na Rua 14 nº 148 aptº 302 Centro CEP 74.030-050 Goiânia GO e com escritório profissional à Rua 10 nº 247, Centro, CEP 74.030-010, Goiânia GO, telefone (62) 98406-3139 e-mail: [urban.amb@gmail.com](mailto:urban.amb@gmail.com). **DECLARA**, nos termos da Lei nº 7.371/1974, alterada pela Lei nº 19.408 de 13/03/2016, que todos os documentos que instruem o pedido de reconhecimento da ONG como entidade de utilidade pública são cópias autênticas dos originais, os quais estão à disposição para cotejamento de sua procedência.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



*Álvaro Fernandes de Oliveira*  
**ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente – INSTITUTO SOLIDAR

62 3229-3097  
Rua 7, nº 369 qd 8 It 49  
St Central I Goiânia-GO  
CEP 74023-020

**3º CARTÓRIO**  
DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS

Selo: 00952211210438324300950  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. \*F9M08ELPV-843572-12\*0287. Goiânia-GO, 24 de novembro de 2022

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade  
Daniel Lohan Alves Vicente - Escrevente



# INSTITUTO SOLIDAR

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266



## ESTATUTO DO INSTITUTO SOLIDAR

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

**Artigo 1º – O INSTITUTO SOLIDAR**, constituído em 1º de maio de 2021, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua 10 nº 247 Setor Central CEP 74030-010 Goiânia, Goiás

**Artigo 2º – O INSTITUTO SOLIDAR** tem por finalidades, nos termos do 3º da Lei 9.790/1999:

- I - Promoção da assistência social;
- II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/1999;
- IV - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/1999;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - Promoção do voluntariado;
- VIII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

**§ 1º** - Os trabalhos e serviços do INSTITUTO SOLIDAR terão como objetivo, ainda, dar o respaldo necessário ao suprimento das necessidades básicas do ser humano de acordo com o Conceito da Pirâmide de Maslow que são:

- I - **Fisiológicas** (alimento, roupa, repouso e moradia);
- II - **Segurança** (Segurança do corpo, do emprego, de recursos da moralidade, da família, da saúde e da propriedade);
- III - **Social** (amizades, família, comunidade);
- IV - **Estima** (autoestima, confiança, conquista, respeito humano);
- V - **Espiritualidade** (realização pessoal que transcende as necessidades terrenas).

**§ 2º** - Também constituem objetivos do INSTITUTO SOLIDAR:

- I - Promover o acesso à moradia digna por meio de construção e reforma em casas residenciais;
- II - Estimular a transformação social e readequação à sociedade a partir de construções de Casas de Apoio, Casas de Recuperação e similares.



## **INSTITUTO SOLIDAR**

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266

- III - Viabilizar o acesso à educação através da promoção de cursos profissionalizantes, empreendedorismo e disponibilização de mecanismos de financiamento e crédito;
- IV - Incentivar, por meios eficientes, o protagonismo dos cidadãos na resolução de problemas que afligem a comunidade.

§ 3º O INSTITUTO SOLIDAR não distribui entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 3º** – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SOLIDAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único – O INSTITUTO SOLIDAR se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, bem como prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam nas áreas afins. Os recursos financeiros necessários à manutenção do INSTITUTO SOLIDAR poderão ser obtidos por meio de:

- I - Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o poder público, empresas, instituições privadas, setores organizados da sociedade civil e outras para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Subvenções, doações, legados e heranças oferecidas ao INSTITUTO SOLIDAR e aceitas pela Assembleia Geral;
- III - Dedução do Imposto de Renda de seus associados;
- IV - Rendimentos provenientes da promoção de atividades que corroboram com os objetivos estatutários por meio de:
  - a) Doações de qualquer natureza, bem como virtuais, para a manutenção do INSTITUTO SOLIDAR e para a compra de materiais específicos destinados às ações planejadas;
  - b) Eventos como bazares, venda de rifas e outros similares para obtenção de recursos;
  - c) Recebimento de direitos autorais e contribuições de associados;
  - d) Outras atividades desenvolvidas e aprovadas pela Assembleia Geral.

**Artigo 4º** – O INSTITUTO SOLIDAR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e de Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

**Artigo 5º** – A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único – Os serviços de educação ou de saúde a que a Instituição eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.



# INSTITUTO SOLIDAR

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266



## CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

**Artigo 6º** – O INSTITUTO SOLIDAR é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário e contribuintes, os quais serão considerados membros efetivos, os quais possuem direitos iguais, sendo a qualidade de associado intransferível.

**§1º** - A admissão do associado far-se-á mediante aprovação em processo seletivo.

- I - O processo seletivo é incumbência do Diretor Presidente, com auxílio e assessoria dos demais membros da Diretoria, cujo resultado será submetido a referendo da Assembleia Geral;
- II - Para tornar-se membro associado é necessário assinar um Termo de Compromisso.

**§2º** - Perde a condição de membro efetivo do INSTITUTO SOLIDAR:

- I - Pela renúncia;
- II - Pelo falecimento;
- III - Pela exclusão;
- IV - A exclusão se dará por decisão unânime da Diretoria Executiva, fundada na violação de qualquer das disposições do presente Estatuto ou do Regimento Interno, bem como por atitudes incompatíveis com os princípios éticos fundamentais ao bom funcionamento da Associação;
- V - Seja qual for o motivo da exclusão, o associado terá direito de defesa e recurso, feito dentro de 15 (quinze) dias, à Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, com o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Instituto Solidar.
- VI - Poderá o associado solicitar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o seu desligamento a qualquer tempo, não sendo seu pedido passível de negação. Caso o associado seja membro da Diretoria Executiva, deverá cumprir com suas obrigações por 30 (trinta) dias até seu desligamento.

**Artigo 7º** – São direitos dos membros fundador, benfeitor, honorário e contribuintes, os quais serão considerados membros efetivos, que estejam quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Gozar dos benefícios e assistências proporcionadas pelo INSTITUTO SOLIDAR;
- IV - Requerer a convocação da Assembleia Geral, na forma prevista neste estatuto;
- V - Participar de todas as atividades associativas;
- VI - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- VII - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o INSTITUTO SOLIDAR.

**Artigo 8º** – São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

08/06/21 Prot.: 1280030



## **INSTITUTO SOLIDAR**

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266

- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Zelar pela imagem e patrimônio do INSTITUTO SOLIDAR;
- IV - Empregar esforço máximo para concretizar os objetivos da Organização;
- V - Indenizar o INSTITUTO SOLIDAR de qualquer prejuízo material que lhe tenha causado;
- VI - Cooperar para o desenvolvimento do INSTITUTO SOLIDAR e difundir seus objetivos e ações.

**Artigo 9º** – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 10** – O INSTITUTO SOLIDAR será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva; e
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único – A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Artigo 11**– A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 12**– Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre alteração e ou reforma do Estatuto, bem como deliberar sobre a destituição de administradores, assegurado o direito de defesa e recurso, hipótese na qual será convocada especificamente para este fim.
- III - Aprovar o Regimento Interno;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 38;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VII - Decidir, em grau de recurso, acerca da exclusão do membro associado;
- VIII - Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria Executiva;
- IX - Decidir a respeito dos casos omissos do presente Estatuto;
- X - Deliberar sobre os assuntos colocados em pauta ou de quaisquer outros que, embora não presentes em pauta, sejam pertinentes à persecução dos fins sociais do INSTITUTO SOLIDAR, ao desenvolvimento de suas atividades ou ao quadro social;
- XI - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

1280030

08/06/21 FI



## INSTITUTO SOLIDAR

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266



**Parágrafo Único.** Em caso algum poderá a Assembleia Geral deixar de pronunciar-se sobre o mérito das questões a ela submetidas, sob alegação de obscuridade ou omissão normativa.

**Artigo 13** – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreçar o relatório anual da Diretoria Executiva; e
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 14** – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria Executiva;
- II - Pelo Conselho Fiscal; e
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Artigo 15** – A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, deve ser convocada com antecedência de 3 (três) dias úteis, por meio de convocação por escrito direcionada a todos os membros do INSTITUTO SOLIDAR pelas redes sociais e meios eletrônicos comprovados documentalmente.

- I - A Assembleia se instalará em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos membros efetivos, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda chamada, com a presença de 1/3 (um terço) dos membros efetivos, sendo as decisões tomadas mediante 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de votos dos presentes.
- II - Nenhuma votação será iniciada sem ampla e prévia discussão de seu tema, sob pena de ser declarada inválida.
- III - Todo membro que desejar gozar do direito de voz deverá solicitar a oportunidade de fala, sendo colocado em ordem de solicitação em lista de inscrição.

**Artigo 16** - As deliberações da Assembleia Geral ocorrerão nos termos do artigo 15, mediante voto de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes, salvo no que concerne às alterações estatutárias, em conformidade com o presente estatuto.

- I - Cada membro efetivo terá o direito decisório de 1 (um) único voto, sendo vedada a representação, ainda que mediante procuração judicial.
- II - Em caso de empate nas votações para cargos eletivos, o impasse será resolvido levando em consideração o membro mais idoso para ocupar o cargo.
- III - O membro que não comparecer à Assembleia Geral e não apresentar justificativa, escrita e plausível, à Diretoria Executiva poderá sofrer sanções disciplinares definidas em regimento interno.

**Art. 17.** Serão consideradas decisões especiais e, portanto, necessitarão de Assembleia Geral convocada para o fim específico:

- I - A decisão sobre a destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, que deverá contar com quórum 2/3 (dois terços) dos membros efetivos da Associação;



## **INSTITUTO SOLIDAR**

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266

- II - Na destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, será assegurado o direito à ampla defesa, contraditório e de recurso;
- III - Caberá recurso por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser apresentado à Comissão Especial Recursal formada na Assembleia Geral;
- IV - A Comissão Especial Recursal será formada por 3 (três) Membros Efetivos sorteados na Assembleia Geral.
- V - Decisão sobre alteração ou reforma do Estatuto, assim como sua aprovação, exigirá quórum de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros efetivos do Instituto Solidar.

**Artigo 18** – A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

### **CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo 19** – A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, dois Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

- I - O mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva;
- II - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público;
- III - A Diretoria Executiva poderá criar coordenações e cargos relacionados às finalidades e objetivos constantes do artigo 2º.

**Artigo 20** – Compete à Diretoria Executiva:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

**Artigo 21** – A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Artigo 22** – Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar o INSTITUTO SOLIDAR judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V - Realizar o processo seletivo de funcionários e colaboradores da Associação;



## **INSTITUTO SOLIDAR**

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266



- VI - Elaborar o calendário interno da associação com a assessoria da Diretoria Executiva e divulgá-lo para os membros associados;
- VII - Contratar serviços profissionais terceirizados;
- VIII - Atribuir aos demais membros efetivos outras funções que não previstas no presente estatuto;
- IX - Supervisionar, com o auxílio dos demais membros da diretoria, os demais membros associados no desenvolvimento de suas atividades;
- X - Criar, orientar e extinguir, quando necessário, comissões especiais, bem como destituir, dessas comissões, os seus membros integrantes;
- XI - Cumprir e fazer cumprir as resoluções e determinações da Assembleia Geral;
- XII - Promover, com os demais Vice-Presidentes, o relacionamento externo, desenvolver, fortalecer e manter a imagem institucional do INSTITUTO SOLIDAR perante à sociedade;
- XIII - Desenvolver e fazer cumprir o planejamento estratégico da associação;
- XIV - Propagar, nos devidos meios, as finalidades sociais da associação, com assessoria da diretoria;
- XV - Assinar os documentos que gerem obrigações de qualquer natureza para o INSTITUTO SOLIDAR, bem como assinar com o 1º Tesoureiro os documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade;
- XVI - Elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

### **Artigo 23 – Compete aos 1º e 2º Vice-Presidentes pela ordem dos cargos:**

- I - Substituir o Diretor-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor-Presidente.
- IV - Auxiliar no desenvolvimento do Planejamento Estratégico da Associação;
- V - Monitorar a efetivação dos processos e procedimentos organizacionais;
- VI - Zelar pelo bom relacionamento, pelo ambiente amistoso de trabalho e pela qualidade máxima da gestão das informações e do conhecimento entre os membros efetivos da associação;
- VII - No relacionamento externo bem como no desenvolvimento, fortalecimento e manutenção da imagem institucional do INSTITUTO SOLIDAR perante à sociedade;
- VIII - Auxiliar e assessorar o Diretor-Presidente na elaboração de estratégias de prospecção e marketing de relacionamento, adequando à realidade da Associação;
- IX - Na busca e aplicação pela associação de novas estratégias de negociações à realidade e conjuntura contemporânea;
- X - Auxiliar o Diretor-Presidente e o 1º Tesoureiro na gestão orçamentária;
- XI - Assessorar o Diretor-Presidente na implantação do projeto de negócios;
- XII - Identificar e alocar, com aprovação do Diretor-Presidente, os assuntos aos respectivos Diretores da associação;
- XIII - Estabelecer parcerias e projetos estratégicos para a entidade que visem à consecução, com excelência, dos objetivos sociais.

08/06/21 Prot.: 1280030

### **Artigo 24 – Compete ao 1º Secretário:**



## **INSTITUTO SOLIDAR**

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Auxiliar os outros diretores na organização de agenda, correspondências, comunicados e afins;
- IV - Secretariar as Assembleias Gerais, bem como produzir suas atas;
- V - Auxiliar o Diretor-Presidente na elaboração dos editais e nas pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VI - Proceder à guarda e conservação de todos os documentos da entidade de forma segura e ordenada;
- VII - Auxiliar e assessorar o Diretor Presidente nas demandas que por este lhe forem solicitadas ou designadas, pertinentes ao cargo de 1º Secretário.

### **Artigo 25 – Compete ao 2º Secretário:**

- I - I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

### **Artigo 26 – Compete ao 1º Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Auxiliar o Diretor Presidente na aquisição e controle de materiais de manutenção da entidade;
- VIII - Auxiliar e assessorar o Diretor Presidente na execução das atividades financeiras da entidade e seu controle financeiro;
- IX - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos que digam respeito à responsabilidade financeira da associação;
- X - Auxiliar o Diretor Presidente no encaminhamento, conforme disponibilidade, às diretorias os recursos necessários para o bom funcionamento da associação;
- XI - Responsabilizar-se pela manutenção do patrimônio da associação;
- XII - Organizar os balanços anuais, os balancetes periódicos, a demonstração de despesas e de saldos existentes;
- XIII - Auxiliar e assessorar o Diretor Presidente nas demandas que por este lhe forem solicitadas ou designadas, pertinentes ao cargo de 1º Tesoureiro.

### **Artigo 27 – Compete ao 2º Tesoureiro:**

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.



## **INSTITUTO SOLIDAR**

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266



**Artigo 28** – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria..
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Artigo 29** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

### **CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 30.** Os mandatos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão duração de 5 (cinco) anos, de modo que convocar-se-á nova eleição ao término de cada gestão.

**Parágrafo Único.** A publicação do Edital de Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será feita pelo Diretor Presidente em edital de convocação divulgado por mídia física, rede social e eletrônica conveniente, respeitando antecedência de 5 (cinco) dias.

**Art. 31.** Serão eleitos os que conseguirem 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos membros efetivos presentes à Assembleia Geral.

**Art. 32.** Pode candidatar-se a cargo da Diretoria Executiva, aquele que:

- I - Seja membro efetivo do INSTITUTO SOLIDAR;
- II - Esteja em pleno gozo de seus direitos estatutários enquanto membro efetivo;
- III - Não esteja cumprindo sanção disciplinar prevista em regimento interno;

**Art. 33.** Não pode haver acúmulo de cargos em um único membro, exceto, temporariamente, em situações de renúncia e falecimento.

### **CAPÍTULO VI - DA RENÚNCIA**

**Art. 34.** Os Diretores podem, a qualquer tempo e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, renunciar ao cargo que foram eleitos.

PROT. 08/06/21 Prot. 1260030



## **INSTITUTO SOLIDAR**

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266

**Art. 35.** Caso haja vacância de qualquer cargo na Diretoria Executiva antes do término de seu mandato, a mesma será decidida em Assembleia Geral, convocada para este fim, para escolha do possível substituto.

### **CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 36–** O patrimônio do INSTITUTO SOLIDAR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Artigo 37 –** No caso de dissolução ou extinção da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Artigo 38 –** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/1999, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

### **CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Artigo 39 –** A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 40 –** O INSTITUTO SOLIDAR será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, observando o quórum de 2/3 (dois terços) dos seus membros efetivos quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 41 –** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

180030  
08/06/21 Prot



# INSTITUTO SOLIDAR

RUA. 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266



Artigo 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Goiânia-GO, 1º de maio de 2021.

*Alvaro Fernandes de Oliveira*  
**ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

*Rosângela Cortes Araújo*

**ROSANGELA CORTES ARAÚJO**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

*Ary Alencastro Veiga Filho*  
**ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

*Bispo Sérgio José de Aguiar*

**BISPO SÉRGIO JOSÉ DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

*Paula de Miranda Dias da Silva*

**PAULA DE MIRANDA DIAS DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

*Guilherme de Siqueira*

**GUILHERME DE SIQUEIRA**  
**1º TESOUREIRO**

*Suelene Aparecida de Aguiar Silveira*  
**SUELENE APARECIDA DE AGUIAR SILVEIRA**  
**2º TESOUREIRO**

Visto:

*Alvaro Fernandes de Oliveira*  
**ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO OAB/GO nº 9871**

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS

P R T D RUA 6, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (062) 3212-1500, FAX (062) 3229-3897, GOIÂNIA-GO, www.2ºtdm.com.br

protocolizado em 08/06/21 e registrado por processo digital sob nº 1.280.030, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas em 08/06/21, no Livro A-12, fls 26, sob nº de ordem 7.140. Dou. fe.

Selo digital: 01692106012858613200001

Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	207,10	I.S.S.	10,45	Despesas	0,00
Fundesp	20,69	Funesp	16,55	Estado	6,31
Funpenal	8,27	Funemp	6,31	Funcomp	6,31
Adv. Dat.	4,14	Funproge	2,66	Femat	5,12
Fundaf	2,66	Tx. Jud.	16,93		
Fundepeg	4,14	Total	317,04		

Goiânia, 08 de Junho de 2021.

Municipal For. Centro - Oficial  
 Municipal For. Centro - Oficial Substituto  
 Prefeitura C. A. S. de Castro Alves - Oficial Substituto  
 Hq. Alameda C.S. da Cruz - Oficial Substituto

Wilton Borges Mendes - Oficial Substituto  
 Douglas Cabal Sanchez - Escrevente  
 Rogério de Siqueira - Escrevente

PROT. 30 FOLHAS W ALEGO



**INSTITUTO SOLIDAR**

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO SOLIDAR

No dia 1º de maio de 2021 (01/05/2021), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), houve o início da Assembleia Geral de fundação, aprovação do estatuto social e eleição da diretoria do INSTITUTO SOLIDAR, em sua sede, localizada na Rua 10 nº 247 Setor Central CEP 74030-010 Goiânia, Goiás.

O Diretor Presidente, Álvaro Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, presidiu a Assembleia Geral. O 1º Secretário, Bispo Sérgio José de Aguiar, secretariou a reunião.

Nesse horário foi feita a primeira chamada para a reunião, sendo assim iniciada, uma vez ter sido atingido o quórum estatutário dos membros efetivos, conforme dispõe os artigos 12, 15, 16, 30 a 32 do Estatuto Social.

Dessa forma, o Presidente trouxe à tona a pauta do dia, da qual constavam os seguintes tópicos:

1. Fundação, denominação e sede da Associação;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição dos diretores.

A Assembleia Geral teve início com a pauta de fundação, denominação e sede da Associação. Após análises e debates entre os presentes, foi aprovada, por unanimidade, a fundação da Associação denominada INSTITUTO SOLIDAR, com sede na Rua 10 nº 247 Setor Central CEP 74030-010 Goiânia, Goiás, respeitando-se o quórum de deliberação, conforme o disposto no art. 15 do Estatuto Social.

Logo após, foi apresentada a pauta referente à aprovação do Estatuto Social. Após análises e debates entre os presentes, foi aprovado, por unanimidade, o Estatuto Social apresentado, respeitando-se o quórum de deliberação, conforme o disposto no Estatuto.



## INSTITUTO SOLIDAR

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266

Por fim, teve início o processo eleitoral, nos termos do Estatuto Aprovado. Foi apresentada a candidatura de apenas um membro efetivo para cada cargo. Os candidatos apresentaram suas propostas e responderam às perguntas dos presentes. Em seguida, procedeu-se à votação, sendo eleitos, por unanimidade, os sete candidatos, com *mandatos de 5 (cinco) anos, nos termos do estatuto social*, bem como Conselho Fiscal, para a gestão entre 1º/05/2021 a 1º/05/2026, conforme se segue:

o **DIRETORIA EXECUTIVA**, constituída pelos seguintes membros:

- o **Diretor-Presidente – ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/GO sob nº 9.871, CPF 229.228.571-15, data de nascimento 14/10/1959, residente e domiciliado na Rua 14 nº 148 aptº 302 Centro CEP 74.030-050 Goiânia GO e com escritório profissional à Rua 10 nº 247, Centro, CEP 74.030-010, Goiânia GO, telefone (62) 98406-3139 e-mail: [urban.amb@gmail.com](mailto:urban.amb@gmail.com)
- o **1º Vice-Presidente – ROSANGELA CORTES ARAÚJO**, brasileira, viúva, psicóloga inscrita no Conselho Regional de Psicologia de Goiás sob nº CRP-09/000451, portadora do RG nº 215.461 SSP/GO e CPF nº 092.414.501-34, data de nascimento 16/02/1954, residente e domiciliada na Av. T-5 n. 1154 Apto 1202 Setor Bueno CEP 74230-042 Goiânia/GO Cel (62) 98414-3299 e-mail: [rosangela.prover@gmail.com](mailto:rosangela.prover@gmail.com)
- o **2º Vice-Presidente – ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO**, brasileiro, divorciado, arquiteto-urbanista, portador do RG 544906 DGPC GO do CPF 269.368.011-53, data de nascimento 25/02/1958, com endereço profissional na Av. Tocantins nº 296 Setor Central em Goiânia – GO celular 062 99648-2938 e-mail: [aryalencastro@imobiliary.com.br](mailto:aryalencastro@imobiliary.com.br)
- o **1º Secretário – BISPO SÉRGIO JOSÉ DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, teólogo, portador do RG nº 18940177715587 SESP GO e do CPF nº 449.760.201-00, data de nascimento 20/03/1967, residente e domiciliado na Rua C-161 n. 1.372 Qd 391 Lt. 20/21 Res. Canadá Setor Jardim América Goiânia – GO, celular (65) 98404-6019 e-mail: [sergiojaguitar@hotmail.com](mailto:sergiojaguitar@hotmail.com)
- o **2º Secretário – PAULA DE MIRANDA DIAS DA SILVA**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG 4300679 SSP/GO e do CPF nº 956.073.311-72, data de nascimento 26/12/1981, residente e domiciliada na rua coelho neto, 318. Jardim Villa Boa. CEP 74.360-290 Goiânia-GO celular (62) 98195-4546 e-mail: [paulafarmaco@hotmail.com](mailto:paulafarmaco@hotmail.com)
- o **1º Tesoureiro - GUILHERME DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5688878 SSP/GO e do CPF 010.179.331-62, data de nascimento 03/05/1994, residente e domiciliado na Rua 104, nº1036,

RECEBUEMOS EM 08/05/2021



## INSTITUTO SOLIDAR

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98216-3266

Qd F25, Lt. 134, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74080-240 celular 62 98165-4464 e-mail: [guilherme.siq@hotmail.com](mailto:guilherme.siq@hotmail.com)

- 2º Tesoureiro – **SUELENE APARECIDA DE AGUIAR SILVEIRA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 1044692 SSP/GO e CPF nº 412.850.261-87, data de nascimento 1º/10/1960, residente e domiciliada na Rua 2 Qd.2 Lt. 32 Conjunto Fabiana CEP 74870280 Goiânia – GO celular 062 99952-6209 e-mail: [aguiaarsuelene8@gmail.com](mailto:aguiaarsuelene8@gmail.com)

### CONSELHO FISCAL

- **Presidente: MARCILEY TELES DE MACEDO** brasileira, divorciada, contabilista, portadora do RG nº 4316502 SSP/GO e do CPF nº 971148121-91, data de nascimento 03/04/1962, residente e domiciliada na Rua Jari Qd-74 Lt-10 apt. 08 Setor Parque Amazônia, Goiânia – GO, celular: 62 98108-7208 e-mail: [marcileyteles@gmail.com](mailto:marcileyteles@gmail.com)
- **Vice-Presidente: JHANEICLEIA LEOPOLDINA**, brasileira, divorciada, biomédica esteta e empresária, portadora do RG nº 4772795 e do CPF 009612631-05, data de nascimento 02/08/1985, residente e domiciliada na Rua Sacramento, Qd 143, Lt 1/20, apt. 1004, Residencial Portal dos Buritis, CEP 74915380 Aparecida de Goiânia–GO, celular 62-995727940 e-mail: [jhaneicleialeopoldina@gmail.com](mailto:jhaneicleialeopoldina@gmail.com)
- **Membro Efetivo: ROBERTO CESAR AGUIAR SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, personal trainer, portador do RG nº 5191110 SSP/GO e CPF nº 025363961-18, data de nascimento 18/08/1987, residente e domiciliado na Rua 2 Qd.2 Lt. 32 Conjunto Fabiana CEP 74870280 Goiânia – GO celular 062 98281-7080 c-mail: [robertopersonall@hotmail.com](mailto:robertopersonall@hotmail.com)
- **Suplente: JOSÉ AURÉLIO FERREIRA CAPPELETTE**, brasileiro, casado, construtor, portador do RG nº 1919682 PC GO e do CPF nº 796191501-04, data de nascimento 26/06/1972, residente e domiciliado na Av. Assis Chateaubriant nº 1805 apt. 1202A Setor Oeste CEP 74130-012 Goiânia – GO celular 62 98488-5000 e-mail: [jaimoveiseautomoveis@gmail.com](mailto:jaimoveiseautomoveis@gmail.com)
- **Membro Efetivo: MARCILENE DE SOUZA SURIANO ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2059500 SSP/GO e do CPF 863.199.651-34, data de nascimento 07/04/1972, residente e domiciliada na Rua Jenipapo, Lote 28, Qd 11, Casa 02, Setor Santa Geneveva, CEP: 7467020Goiânia. Goiás, celular 62 99253-8712 e-mail: [suriano@hotmail.com](mailto:suriano@hotmail.com)
- **Suplente: ANA CASSIA DE AGUIAR**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3820183 DGPC GO e do CPF nº 829.357.001-63, data de nascimento 18/03/1985, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon Bl. 03 apt. 44 Residencial Brisas Vila São Luiz CEP 74563-355 Goiânia – GO celular 98499-3223 e-mail: [anaaguiarbarcelo@gmail.com](mailto:anaaguiarbarcelo@gmail.com)

08/05/21 Prot.: 1289930



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.696.272/0001-18 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/06/2021		
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOLIDAR				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO SOLIDAR				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 247	COMPLEMENTO *****		
CEP 74.030-010	BAIRRO/DISTRITO SET CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCILEYTELES@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3932-3157		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 16:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RUA 10 Nº 247 CENTRO  
74030-010 GOIÂNIA GO CEL 62 984063139



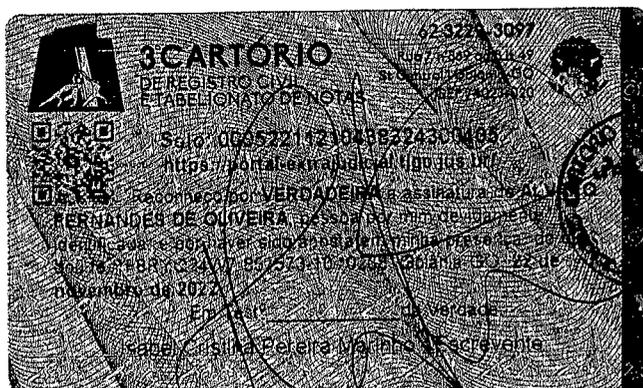
## DECLARAÇÃO

**INSTITUTO SOLIDAR**, instituição sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ 42.696.272/0001-18, com sede na Rua 10 nº 247, Centro, Goiânia GO, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Dr. **ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/GO sob nº 9.871, CPF 229.228.571-15, data de nascimento 14/10/1959, residente e domiciliado na Rua 14 nº 148 aptº 302 Centro CEP 74.030-050 Goiânia GO e com escritório profissional à Rua 10 nº 247, Centro, CEP 74.030-010, Goiânia GO, telefone (62) 98406-3139 e-mail: *urban.amb@gmail.com*. **DECLARA**, para fins de reconhecimento de entidade de utilidade pública, nos termos da Lei nº 7.371/1974, alterada pela Lei nº 19.408 de 13/03/2016, que atua há mais de um ano, desde sua constituição em 06/06/2021, servindo ao interesse da coletividade, sendo os cargos da diretoria não remunerados, nos termos do § 3º do artigo 2º do seu Estatuto Social, e que seus diretores são pessoas idôneas.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.



*Álvaro Fernandes de Oliveira*  
**ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**Presidente – INSTITUTO SOLIDAR**





# INSTITUTO SOLIDAR

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98406-3139



## ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO SOLIDAR

No dia 29 de novembro de 2022 (29/11/2022), às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), houve a reunião da Diretoria Executiva do INSTITUTO SOLIDAR, em sua sede, localizada na Rua 10 nº 247 Setor Central CEP 74030-010 Goiânia, Goiás, convocada previamente nos termos do Estatuto Social.

O Diretor Presidente, Alvaro Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, presidiu a Reunião, com a presença dos seguintes membros: **ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO** (2º Vice Presidente) e **GUILHERME DE SIQUEIRA** (1º Tesoureiro). Dessa forma, o Presidente trouxe a pauta do dia:

- Pedido de renúncia do cargo de 2º Vice Presidente por **ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO**.

Relatou que o pedido de renúncia foi protocolado no dia 22/11/2022, nos termos do artigo 34 do Estatuto Social do Instituto Solidar, sendo deferido o pedido de renúncia do ocupante do cargo de 2º Vice-Presidente por **ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO** e comunicado que oportunamente será convocada Assembleia Geral para fins de preenchimento do cargo vacante por novo membro do Instituto Solidar. O pedido de renúncia foi aprovado pelos membros presentes da Diretoria Executiva, sendo declarado vago o cargo de 2º Vice-Presidente do Instituto Solidar.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 20:15 (vinte horas e quinze minutos), tendo sido o evento secretariado pelo próprio Presidente da Diretoria Executiva, sendo lavrada a Ata da Reunião, que vai assinada pelos membros presentes.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



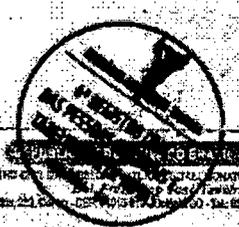
*Alvaro Fernandes de Oliveira*  
**ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - CPF 229228571-15

*Guilherme de Siqueira*  
**GUILHERME SIQUEIRA**  
1º Tesoureiro - CPF 010.179.331-62

*Ary Alencastro Veiga Filho*  
**ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO**  
Membro Fundador do Instituto Solidar  
CPF nº 269.368.071-53



[Faint, illegible text from the main body of the document]



**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 ESTADO DE GOIÁS  
 RECEITA DO ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA  
 Avenida 24 de Outubro, 120 - Setor 01 - Goiânia - GO - CEP: 74090-000 - www.receita.fazenda.gov.br

026023AA162042

Selo: 800922121101969274301295.800922121101969274301284

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de GUILHERME DE SIQUEIRA e ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA, por terem sido apostas em minha presença, em 14/12/2022, 10:08:34h, em documento nº 221214195.800.63.

Em Teste, *[Assinatura]* da Verdade.

Bruna Larissa Gonçalves Silva - Escrivão de  
 Cível e Selo em <http://www.tjgo.jus.br/selo>





# INSTITUTO SOLIDAR

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP.74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98406-3139

Ilmo. Sr.  
**ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente do INSTITUTO SOLIDAR  
Rua 10 nº 247-Centro  
CEP 74030-050 Goiânia GO

**ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO**, brasileiro, divorciado, arquiteto-urbanista, portador do RG 544906 DGPC GO do CPF 269.368.011-53, data de nascimento 25/02/1958, com endereço profissional na Av. Tocantins nº 296 Setor Central em Goiânia - GO celular 062.99648-2938 e-mail: *aryalencastro@imobiliary.com.br*, **VEM** à presença de V. Sa., nos termos do artigo 34 do Estatuto do Instituto Solidar **renunciar ao cargo de 2º Vice-Presidente**, bem como **REQUERER** seja certificada a sua retirada como membro da Diretoria Executiva da referida instituição.

Nestes Termos

Aguarda Deferimento.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



*[Handwritten Signature]*  
**ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO**  
CPF nº 269.368.011-53

RECIBO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE RENDA  
# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E HABILITADO DE VOTOS - CADASTRO DE GOIÁS  
Bel. Francisco José Teixeira - Titulo  
R. Brasil, 71 Centro - CEP: 74.040-010 - Goiânia - GO - 0212-4400 - www.zerobrasil.com.br  
0219233-0121169

Síntese: D0092212110196924301213  
Recebido por: verdadeiro na assistência indicada de ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO, por ter sido esta em minha presença. \*0166\*  
FJEG4WID9: 709969-11\* Doc. de: Goiânia, 19/12/2022  
09:23:11h Emolumentar: R\$6,29 (R\$ 0,31)  
Em Ter. de V. Sa.  
Angela Nunes da Silva - Agente  
Consulte o site em <https://www.zerobrasil.com.br>  
VALORES EM LETRAS: R\$ 6,29 (SEIS E 29/100 AVOS)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104812181322

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Suelene Aparecida de Aguiar silveira

Nome da Mãe : Ana Lopes de Aguiar

Data de Nascimento : 01/10/1960

CPF : 41285026187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104812181322

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 15:14:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104012161349**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Suelene Aparecida de Aguiar silveira

Nome da Mãe : Ana Lopes de Aguiar

Data de Nascimento : 01/10/1960

CPF : 41285026187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012161349**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 15:18:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104012161349**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Suelene Aparecida de Aguiar silveira

Nome da Mãe : Ana Lopes de Aguiar

Data de Nascimento : 01/10/1960

CPF : 41285026187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012161349**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 15:18:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/11/2022 - 15:18:52

Validação pelo código: 104012161349, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104112191382

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Suelene Aparecida de Aguiar silveira

Nome da Mãe : Ana Lopes de Aguiar

Data de Nascimento : 01/10/1960

CPF : 41285026187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104112191382

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 15:13:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104112191382**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Suelene Aparecida de Aguiar silveira

Nome da Mãe : Ana Lopes de Aguiar

Data de Nascimento : 01/10/1960

CPF : 41285026187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112191382**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 15:13:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104912191358**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Suelene Aparecida de Aguiar silveira

Nome da Mãe : Ana Lopes de Aguiar

Data de Nascimento : 01/10/1960

CPF : 41285026187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104912191358**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 15:17:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104912191358**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Suelene Aparecida de Aguiar silveira  
Nome da Mãe : Ana Lopes de Aguiar  
Data de Nascimento : 01/10/1960  
CPF : 41285026187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104912191358**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 15:17:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/11/2022 - 15:17:33

Validação pelo código: 104912191358, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25536065/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SUELENE APARECIDA DE AGUIAR SILVEIRA**

OU

**CPF n. 412.850.261-87**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 15:04:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25536065

Código de Validação: 0F93 E98C 77A6 4ED9 A874 EEF8 FAC2 85C8

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25536084/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**SUELENE APARECIDA DE AGUIAR SILVEIRA,**

OU

**CPF n. 412.850.261-87**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 15:05:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25536084

Código de Validação: 7F4A 0282 EE76 C1E8 B0A5 CA74 FCAF F87A

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
86050556

**Certificamos que contra**

Nome: **SUELENE APARECIDA DE AGUIAR SILVEIRA**

CPF: **412.850.261-87**

Data de Nascimento: **01/10/1960**

Nome da mãe: **ANA LOPES DE AGUIAR**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 15:27:48 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
86050556

**Certificamos que contra**

Nome: **SUELENE APARECIDA DE AGUIAR SILVEIRA**

CPF: **412.850.261-87**

Data de Nascimento: **01/10/1960**

Nome da mãe: **ANA LOPES DE AGUIAR**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 15:27:48 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SUELENE APARECIDA DE AGUIAR SILVEIRA**

Inscrição: **0008 7461 1023**

Zona: 135      Seção: 0383

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 01/10/1960

Domicílio desde: 29/04/2000

Filiação: - ANA LOPES DE AGUIAR  
- ZORIVAL JOSE DE AGUIAR

Certidão emitida às 15:34 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**OCWQ.QKJN.MKPQ.HØCY**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SUELENE APARECIDA DE AGUIAR SILVEIRA**

Inscrição: **0008 7461 1023**

Zona: 135 Seção: 0383

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 01/10/1960

Domicílio desde: 29/04/2000

Filiação: - ANA LOPES DE AGUIAR  
- ZORIVAL JOSE DE AGUIAR

Certidão emitida às 15:34 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**OCWQ.QKJN.MKPQ.HØCY**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104417008180**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SERGIO JOSE DE AGUIAR

Nome da Mãe : ANA LOPES DE AGUIAR

Data de Nascimento : 20/03/1967

CPF : 44976020100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104417008180**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:11:19  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104017028126**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SERGIO JOSE DE AGUIAR  
Nome da Mãe : ANA LOPES DE AGUIAR  
Data de Nascimento : 20/03/1967  
CPF : 44976020100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104017028126**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:20:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104917005395

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SERGIO JOSE DE AGUIAR

Nome da Mãe : ANA LOPES DE AGUIAR

Data de Nascimento : 20/03/1967

CPF : 44976020100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104917005395

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 15:26:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : 104317048169

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SERGIO JOSE DE AGUIAR

Nome da Mãe : ANA LOPES DE AGUIAR

Data de Nascimento : 20/03/1967

CPF : 44976020100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104317048169

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:16:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25535925/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SERGIO JOSE DE AGUIAR**

OU

**CPF n. 449.760.201-00**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 15:01:23 (data e hora de Brasília); abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25535925

Código de Validação: FB29 068B 4E81 9E68 E475 3BC7 11C2 B3C2

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25535943/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SERGIO JOSE DE AGUIAR**

OU

**CPF n. 449.760.201-00**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 15:01:45 (data e hora de Brasília); abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25535943

Código de Validação: 6F17 33D0 CDD1 F0A4 810F 82E0 5AF7 B73C

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
86051081

**Certificamos que contra**

Nome: **SÉRGIO JOSÉ DE AGUIAR**

CPF: **449.760.201-00**

Data de Nascimento: **20/03/1967**

Nome da mãe: **ANA LOPES DE AGUIAR**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 15:45:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
86051081

**Certificamos que contra**

Nome: **SÉRGIO JOSÉ DE AGUIAR**

CPF: **449.760.201-00**

Data de Nascimento: **20/03/1967**

Nome da mãe: **ANA LOPES DE AGUIAR**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 15:45:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SERGIO JOSE DE AGUIAR**

Inscrição: **0111 7665 1023**

Zona: 135      Seção: 0383

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 20/03/1967

Domicílio desde: 18/12/2018

Filiação: - ANA LOPES DE AGUIAR  
- ZORIVAL JOSE DE AGUIAR

Certidão emitida às 15:50 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**5EHD.OQQT.RQ3G.2LL7**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SERGIO JOSE DE AGUIAR**

Inscrição: **0111 7665 1023**

Zona: 135      Seção: 0383

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 20/03/1967

Domicílio desde: 18/12/2018

Filiação: - ANA LOPES DE AGUIAR  
- ZORIVAL JOSE DE AGUIAR

Certidão emitida às 15:50 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**5EHD.OQQT.RQ3G.2LL7**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104012159063**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Paula de Miranda Dias da Silva

Nome da Mãe : Orlandina de Miranda Silva

Data de Nascimento : 26/12/1981

CPF : 95607331172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012159063**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 14:44:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/11/2022 - 14:44:06

Validação pelo código: 104012159063, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104712131409**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Paula de Miranda Dias da Silva  
Nome da Mãe : Orlandina de Miranda Silva  
Data de Nascimento : 26/12/1981  
CPF : 95607331172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104712131409**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 14:54:38  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104612111466

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Paula de Miranda Dias da Silva

Nome da Mãe : Orlandina de Miranda Silva

Data de Nascimento : 26/12/1981

CPF : 95607331172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104612111466

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 14:51:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : 104412191498

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Paula de Miranda Dias da Silva  
Nome da Mãe : Orlandina de Miranda Silva  
Data de Nascimento : 26/12/1981  
CPF : 95607331172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104412191498

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 14:56:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25535810/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PAULA DE MIRANDA DIAS DA SILVA**

OU

**CPF n. 956.073.311-72**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:59:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25535810

Código de Validação: 42CD 0010 F7BB 9F2E 0B12 DCDC 27FB E688

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25535824/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**PAULA DE MIRANDA DIAS DA SILVA**

OU

**CPF n. 956.073.311-72**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:59:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25535824

Código de Validação: 78BA A28B 2008 B88C B5E2 6111 9764 4371

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
86018257

**Certificamos que contra**

Nome: **PAULA DE MIRANDA DIAS DA SILVA**

CPF: **956.073.311-72**

Data de Nascimento: **26/12/1981**

Nome da mãe: **ORLANDINA DE MIRANDA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 15:05:12 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PAULA DE MIRANDA DIAS DA SILVA**

Inscrição: **0455 9683 1023**

Zona: 136      Seção: 0181

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 26/12/1981

Domicílio desde: 21/01/2000

Filiação: - ORLANDINA DE MIRANDA SILVA  
- ANTONIO DIAS DA SILVA

Certidão emitida às 15:07 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**P6ZØ.OOQ2.QEXT.LPF4**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N.  
o : **104317085708**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GULHERME DE SIQUEIRA  
Nome da Mãe : MILENE APARECIDA DE CARVALHO  
Data de Nascimento : 03/05/1994  
CPF : 01017933162

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104317085708**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 15:17:39  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
º : 104617088162

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GULHERME DE SIQUEIRA  
Nome da Mãe : MILENE APARECIDA DE CARVALHO  
Data de Nascimento : 03/05/1994  
CPF : 01017933162

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104617088162

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:14:48  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104717068136**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : GULHERME DE SIQUEIRA  
Nome da Mãe : MILENE APARECIDA DE CARVALHO  
Data de Nascimento : 03/05/1994  
CPF : 01017933162

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104717068136**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:08:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104317028124**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GUILHERME DE SIQUEIRA  
Nome da Mãe : MILENE APARECIDA DE CARVALHO  
Data de Nascimento : 03/05/1994  
CPF : 01017933162

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104317028124**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:19:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25535722/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**GUILHERME DE SIQUEIRA**

OU

**CPF n. 010.179.331-62**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:56:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25535722

Código de Validação: B4A3 0CCC 7881 00DC EB95 D87A 3FF0 D986

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25535745/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GUILHERME DE SIQUEIRA**

OU

**CPF n. 010.179.331-62**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:57:06 (data e hora de Brasília); abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25535745

Código de Validação: AC5C CE80 AD9E 6337 99FA 0CA8 6057 F925

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
86063456

**Certificamos que contra**

Nome: **GUILHERME DE SIQUEIRA**

CPF: **010.179.331-62**

Data de Nascimento: **03/05/1994**

Nome da mãe: **MILENE APARECIDA DE CARVALHO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 16:54:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
86063456

**Certificamos que contra**

Nome: **GUILHERME DE SIQUEIRA**

CPF: **010.179.331-62**

Data de Nascimento: **03/05/1994**

Nome da mãe: **MILENE APARECIDA DE CARVALHO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 16:54:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GUILHERME DE SIQUEIRA**

Inscrição: **0608 8684 1066**

Zona: 080      Seção: 0006

Município: 95990 - SAO LUIS DE MONTES BELOS

UF: GO

Data de nascimento: 03/05/1994

Domicílio desde: 05/05/2010

Filiação: - MILENE APARECIDA DE CARVALHO  
- NILSON DE SIQUEIRA

Certidão emitida às 16:59 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**FNDA.IILL.RSYW.EEJD**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GUILHERME DE SIQUEIRA**

Inscrição: **0608 8684 1066**

Zona: 080      Seção: 0006

Município: 95990 - SAO LUIS DE MONTES BELOS

UF: GO

Data de nascimento: 03/05/1994

Domicílio desde: 05/05/2010

Filiação: - MILENE APARECIDA DE CARVALHO  
- NILSON DE SIQUEIRA

Certidão emitida às 16:59 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**FNDA.IILL.RSYW.EEJD**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
º : 104512935068

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ary Alencastro veiga filho  
Nome da Mãe : Wanda Jácomo Alencastro veiga  
Data de Nascimento : 25/02/1958  
CPF : 26936801153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104512935068

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 17:31:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104612935076**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ary Alencastro veiga filho  
Nome da Mãe : Wanda Jácomo Alencastro veiga  
Data de Nascimento : 25/02/1958  
CPF : 26936801153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104612935076**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 17:39:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104412965001

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ary Alencastro veiga filho  
Nome da Mãe : Wanda Jácomo Alencastro veiga  
Data de Nascimento : 25/02/1958  
CPF : 26936801153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104412965001

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de novembro de 2022, às 17:36:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25535572/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO**

OU

**CPF n. 269.368.011-53**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:53:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25535572

Código de Validação: AA82 C056 608A 01FB DD64 396E 5171 9788

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
86086868

**Certificamos que contra**

Nome: **ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO**

CPF: **269.368.011-53**

Data de Nascimento: **25/02/1958**

Nome da mãe: **WANDA JÁCOMO ALENCASTRO VEIGA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 17:50:38 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ARY ALENCASTRO VEIGA FILHO**

Inscrição: **0006 6533 1090**

Zona: 001      Seção: 0284

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 25/02/1958

Domicílio desde: 10/04/2006

Filiação: - WANDA JACOMO ALENCASTRO VEIGA  
- ARY ALENCASTRO VEIGA

Certidão emitida às 17:57 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**SIKB.XUZU.M4/C.HOCØ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104117025354**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : terezinha candida de oliveira

Data de Nascimento : 14/10/1959

CPF : 22922857115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104117025354**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 15:23:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104917028183**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : alvaro fernandes de oliveira  
Nome da Mãe : TEREZINHA CANDIDA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 14/10/1959  
CPF : 22922857115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104917028183**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:13:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

### Identificação:

Requerente : **ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Profissão :  
Estado Civil : **CASADO (A)**  
Sexo : **MASCULINO**  
CPF/CGC : **229.228.571-15**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

Observação: Esta Certidão contém 3 três folhas

Fls. 001

Cont. às Fls. 002



12008222101434798486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/12/2022 às 16:57:38

Para validar este documento informe o código 1200 8222 1014 3479 8486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**

001 ) Protocolo : 5241425-60.2017.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS  
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 29/06/2016 Valor da Ação : R\$1.789,81

002 ) Protocolo : 5149346-96.2016.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL  
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 29/06/2016 Valor da Ação : R\$2.294,77

003 ) Protocolo : 5136334-33.2019.8.09  
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA FAZ PÚB MUN -  
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL  
Requerente : ALVARO FERNANDES OLIVEIRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 18/03/2019 Valor da Ação : R\$3.540,92

Fls. 002

Cont. às Fls. 003



12008222101434798486

Observação: Esta Certidão contém 3 três folhas



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/12/2022 às 16:57:38

Para validar este documento informe o código 1200 8222 1014 3479 8486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de dezembro de 2022  
Luiz Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**

004 ) Protocolo : 5690815-60.2019.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL  
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 29/11/2019 Valor da Ação : R\$1.792,34

**CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás. que se reporta e

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (06/12/2022)

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luiz Silva  
Escrivão

Valor da certidão..... R\$46,72  
Valor da Taxa Judiciária..... R\$17,42  
Total..... R\$ 66,14  
Data Receita..... 06/12/2022

Taxa Judiciária recolhida através da Guia de numero: 210143479

Fls. 003

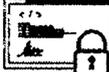


12008222101434798486

**Observação:** Esta Certidão contém 3 três folhas

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/12/2022 às 16:57:38

Para validar este documento informe o código 1200 8222 1014 3479 8486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



Esta Certidão tem valor insitório - so e válido com o nome COMPLET (a) Certificado(a)



Os débitos foram acertados já tem algum tempo, mas os processos demoram para ser baixados, liberando o sistema para a certidão negativa de processos no 1º grau.

**Protocolo: 5241425-60.2017.8.09**

Juízo: GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Natureza: AVERBAÇÃO DE CUSTAS MUNICIPIO DE GOIANIA

Data Distribuição: 29/06/2016

Valor da Ação: R\$1.789,81

**Protocolo : 5149346-96.2016.8.09**

Juízo: GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Natureza: EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPIO DE GOIANIA

Data Distribuição: 29/06/2016

Valor da Ação: R\$2.294,77

**Protocolo: 5136334-33.2019.8.09**

Juízo: APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA FAZ PÚB MUN -  
MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA

Natureza: EXECUÇÃO FISCAL

Data Distribuição: 18/03/2019

Valor da Ação: R\$3.540,92

**Protocolo: 5690815-60.2019.8.09**

Juízo: GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Natureza: EXECUÇÃO FISCAL  
MUNICIPIO DE GOIANIA

Data Distribuição: 29/11/2019

Valor da Ação: R\$1.792,34



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL POR CPF/CNPJ**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.809.898-5**

**Prazo de Validade: até 04/01/2023**

**CPF/CNPJ: 22922857115**

**Nome: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Certifica-se que nesta data **NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL** da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ em epígrafe.

Esta **CERTIDÃO** informa exclusivamente o Nome da Pessoa Física ou Jurídica não constante como sendo proprietário de imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

A Certidão é fornecida nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 e artigos 127, Inciso V e 128 do Decreto nº 3.794 de 15/09/2022.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794 de 15/09/2022 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

GOIANIA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022 .

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA FÍSICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.809.956-6**

Prazo de Validade: até 05/03/2023

CPF: 229.228.571-15

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 6 DE DEZEMBRO DE 2022

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiânia.go.gov.br](http://www.goiânia.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CCI: 82558

CERTIDÃO NÚMERO 1737409

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: **22922857115** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **1.113.00310.0017.0**  
ENDEREÇO: **RUA R-2, Qd. 001, Lt. 0017, Apto.: 0, Bairro RIVIERA SUL, Setor 113**

### CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Quinta-feira 05 Janeiro 2023.

**EMITIDA:** Terça-feira 06 Dezembro 2022 às 01:05:51

**Código de Validação:** 129581737409

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CCI: 470569

CERTIDÃO NÚMERO 1737411

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: **22922857115** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **1.109.00407.0002.4**  
ENDEREÇO: **RUA H-81, Qd. 236, Lt. 0001, Ed.: COND. DO RECANTO, Apto.: 04, Bl.: CASA, Bairro CIDADE  
VERA CRUZ, Setor 109**

### CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Quinta-feira 05 Janeiro 2023.

**EMITIDA:** Terça-feira 06 Dezembro 2022 às 01:12:15

**Código de Validação:** 128031737411

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104517038168**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : TEREZINHA CANDIDA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 14/10/1959  
CPF : 22922857115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104517038168**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:17:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25535290/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 229.228.571-15**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:45:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25535290

Código de Validação: 491E 0C9E 822C EA9A F9D1 7320 9B11 71D6

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25535355/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 229.228.571-15**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:47:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25535355

Código de Validação: 20BD 5F96 1AAA FD6B 8E99 A06C CA38 D1CD

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
86035113**

**Certificamos que contra**

Nome: **ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**

CPF: **229.228.571-15**

Data de Nascimento: **14/10/1959**

Nome da mãe: **TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

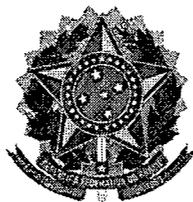
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 17:18:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0006 3557 1007**

Zona: 001      Seção: 0029

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 14/10/1959

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - TERESINHA CANDIDA DE OLIVEIRA  
- JACOB FERNANDES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 17:24 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XJ+N.WMDT.NW1C.WOIO**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0006 3557 1007**

Zona: 001      Seção: 0029

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 14/10/1959

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - TERESINHA CANDIDA DE OLIVEIRA  
- JACOB FERNANDES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 17:24 em 30/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XJ+N.WMDT.NW1C.WOIO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104217083322

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : TEREZINHA CÂNDIDA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 14/10/1959  
CPF : 22922857115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104217083322

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de novembro de 2022, às 09:51:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104117025354

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : terezinha candida de oliveira

Data de Nascimento : 14/10/1959

CPF : 22922857115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104117025354

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 15:23:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N.  
o : **104317085708**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GULHERME DE SIQUEIRA  
Nome da Mãe : MILENE APARECIDA DE CARVALHO  
Data de Nascimento : 03/05/1994  
CPF : 01017933162

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104317085708**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 15:17:39  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : 104617088162

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GULHERME DE SIQUEIRA  
Nome da Mãe : MILENE APARECIDA DE CARVALHO  
Data de Nascimento : 03/05/1994  
CPF : 01017933162

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104617088162

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:14:48  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104317048169**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SERGIO JOSE DE AGUIAR

Nome da Mãe : ANA LOPES DE AGUIAR

Data de Nascimento : 20/03/1967

CPF : 44976020100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104317048169**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 20:16:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104917005395**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SERGIO JOSE DE AGUIAR

Nome da Mãe : ANA LOPES DE AGUIAR

Data de Nascimento : 20/03/1967

CPF : 44976020100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104917005395**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de novembro de 2022, às 15:26:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de novembro de 2022



## **INSTITUTO SOLIDAR**

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98406-3139

Ilmo. Sr.

**ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente do INSTITUTO SOLIDAR  
Rua 10 nº 247 Centro  
CEP 74030-050 Goiânia GO

**ROSANGELA CORTES ARAÚJO**, brasileira, viúva, psicóloga inscrita no Conselho Regional de Psicologia de Goiás sob nº CRP-09/000451, portadora do RG nº 215.461 SSP/GO e CPF nº 092.414.501-34, residente e domiciliada na Av. T-5 n. 1154 Apto 1202 Setor Bueno CEP 74230-042 Goiânia/GO Cel (62) 98414-3299 e-mail: *rosangela.prover@gmail.com*, **VEM** à presença de V. Sa., nos termos do artigo 34 do Estatuto do Instituto Solidar **renunciar** ao cargo de **1º Vice-Presidente**, bem como **REQUERER** seja certificada a sua retirada como membro da Diretoria Executiva da referida instituição.

Nestes Termos

Aguarda Deferimento.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA CORTES ARAÚJO**  
CPF nº 092.414.501-34



# INSTITUTO SOLIDAR

RUA 10 Nº 247 CENTRO CEP 74.030-010 GOIÂNIA GO FONE (062) 98406-3139



## ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO SOLIDAR

No dia **22 de setembro de 2021** (22/09/2021), às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), houve a reunião da **Diretoria Executiva** do **INSTITUTO SOLIDAR**, em sua sede, localizada na Rua 10 nº 247 Setor Central CEP 74030-010 Goiânia, Goiás, convocada previamente nos termos do Estatuto Social.

O Diretor Presidente, **Álvaro Fernandes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, presidiu a Reunião, com a presença dos seguintes membros: **ROSANGELA CORTES ARAÚJO** (1º Vice Presidente) e **GUILHERME DE SIQUEIRA** (1º Tesoureiro). Dessa forma, o Presidente trouxe a pauta do dia:

- Pedido de renúncia do cargo de 1º Vice Presidente por **ROSANGELA CORTES ARAÚJO**.

Relatou que o pedido de renúncia foi protocolado no dia 20/08/2021, nos termos do artigo 34 do Estatuto Social do Instituto Solidar, sendo **deferido o pedido de renúncia** da ocupante do cargo de 1º Vice Presidente por **ROSANGELA CORTES ARAÚJO** e comunicado que oportunamente será convocada Assembleia Geral para fins de preenchimento do cargo vacante por novo membro do Instituto Solidar. O pedido de renúncia foi aprovado pelos membros presentes da Diretoria Executiva, sendo declarado vago o cargo de 1º Vice Presidente do Instituto Solidar.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 20:15 (vinte horas e quinze minutos), tendo sido o evento secretariado pelo próprio Presidente da Diretoria Executiva, sendo lavrada a Ata da Reunião, que vai assinada pelos membros presentes.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

*Álvaro Fernandes de Oliveira*  
**ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - CPF 229228571-15

*Guilherme de Siqueira*  
**GUILHERME SIQUEIRA**  
1º Tesoureiro - CPF 010.179.331-62

*Rosângela Cortes Araújo*  
**ROSANGELA CORTES ARAÚJO**  
Membro Fundadora do Instituto Solidar  
CPF nº 092.414.501-34

CONFERIDO em 16/12/2022

Há duplicidade?

Gab. Civil  Sim  Não

Lei: SGPD  Sim  Não

Processo:

*Fineza*

PROCESSO LEGISLATIVO

**2022010942**



Autuação: 16/12/2022

Projeto: 567 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DR. FERNANDO CURADO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.  
(INSTITUTO SOLIDAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



DEPUTADO ESTADUAL

**DR. FERNANDO**

*Curado*



PROJETO DE LEI Nº 567 de 15 de Dezembro de 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em <u>16/12/2022</u> <i>[Assinatura]</i> 1º Secretário
--

Declara de utilidade pública o Instituto Solidar.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Solidar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 42.696.272/0001-18, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 14 de dezembro de 2022.

*[Assinatura]*  
**Dr. Fernando Curado**

Deputado Estadual por Goiás



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



DEPUTADO ESTADUAL  
**DR. FERNANDO**  
*Curado*



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Goiânia-GO, que tem por fim realizar programas na área da saúde em geral, assim como projetos educacionais e cultura, direcionados a população de um modo geral, estimular o diálogo, atividades em grupo, visando a diminuição da violência entre a comunidade. Ressalta-se que o Instituto Solidar cumpre todos os requisitos estabelecidos pela Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que as sociedades civis, associações e as fundações constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade sejam declaradas de utilidade pública, quais, sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Diante da importância das ações realizadas pela Associação, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública estadual. Cuida-se, portanto, de uma proposição justa e oportuna, merecedora do amplo acolhimento pelos demais Pares.

Sala de Sessões, em 14 de dezembro de 2022.

**Dr. Fernando Curado**

Deputado Estadual por Goiás